

= LEI Nº 1.283, DE 19 DE ABRIL DE 1979 =

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial até o limite da importância de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para atender as despesas com a construção de 3 salas de aula, aquisição de um gabinete dentário e equipamentos para a Escola Municipal de 1º Grau "Prof. Aroldo de Azevedo", 1 (uma) Kombi Volkswagen e contratação de professoras e merendeiras.
- Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o produto de operações de crédito, que o Poder Executivo fica autorizado a realizar, de conformidade com a legislação vigente
- Artigo 3º - A classificação das despesas na forma do disposto no artigo 46, da Lei Federal nº 4.320/64, será discriminada no ato de abertura do crédito autorizado.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de abril de 1979.

  
ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =



GABINETE DO  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

( CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.283/79 )

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 19 de abril de 1979.

*Maria Pereira*

---

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=